

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 910/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Denomina logradouro público no Povoado de Ferreira, neste município de Barra do Mendes/BA e dá outras providências correlatas. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica assim denominada a Quadra Poliesportiva do Povoado de Ferreira, neste município de Barra do Mendes/BA: **QUADRA POLIESPORTIVA MAXIMIANO JOSÉ DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes/BA, em 25 de novembro de 2020.


ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal